



TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL TIPOLOGIA: LAVA-JATO

LICENÇA PRÉVIA - LP1, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI2 e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO3

1. APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. As licenças solicitadas se dividem em licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na lei federal nº 9605/98, na lei municipal 015/2013 e na Resolução COEMA nº162/2021.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO).

2. DOCUMENTOS GERAIS

- 1 Requerimento Padrão, modelo SEMMA Castanhal, devidamente preenchido;
- 2 Declaração de Informações Ambientais DIA (modelo SEMMA);
- 3 Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município (a qual deve ser solicitada através do e-mail: diariooficial@castanhal.pa.gov.br) e em jornal de grande circulação conforme modelo abaixo:

¹ A LP não autoriza o início das obras nem o de qualquer outro tipo de atividade. A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

² L.I. autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

³ LO. autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.



PEDIDO DE (NOME COMPLETO DA LICENÇA)

(Nome pessoa física ou jurídica), (CPF ou CNPJ), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a (nome ou sigla da Licença) para a (descrever a atividade objeto da Licença) com o endereço (descrever o endereço Completo) através do processo Nº XXX

- 4 Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
 - ▶ se Requerente é pessoa física, cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
 - ▶ se Requerente é pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
 - ▶ se Requerente é representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- 6 Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso;
- 7 Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental CTDAM com data de validade vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados;
- 8 Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
- 9 Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA N° 11/2018, se for o caso.
- 10 Alvará Sanitário Municipal;
- 11 Para o caso de supressão vegetal da área, solicitar Autorização para Supressão no requerimento padrão do pedido de licenciamento, contendo Inventário Floreal, Plano de Supressão, Afugentamento de fauna e demarcação da área a ser suprimida





acompanhados da anotação de responsabilidade técnica e carteira do profissional habilitado para a elaboração destes.

3. DOCUMENTOS JURÍDICOS

- 1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5 Cópia dos registros de propriedade do imóvel ou contrato de locação;
- 6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- 8 Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
- 9 Certidão Negativa de Débitos IPTU do ano vigente;

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS4

4.1. LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

 1 - Croqui de localização com coordenadas geográficas de acesso (indicar entrada e local da atividade);

O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo





- 2 Anuência da Secretaria de Infra-estrutura autorizando a ligação no sistema de esgotamento sanitário, se for o caso;
- 3 Planta de localização e situação da área do projeto, planta baixa e planta de detalhes;
- 4 Solicitação de outorga de uso da água e/ou lançamento de efluentes;
- 5 Cronograma de execução (para definir a validade da licença concedida);
- 6 Plano de Engenharia Ambiental PEA;
- 7 Planta de combate a incêndio aprovada pelo Corpo de Bombeiros;
- 8 Apresentar projeto, de sistema separador de água e óleo com memorial de cálculo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável.
- 9 Memorial descritivo do empreendimento constando: descrição da atividade, consumo de água, se há reaproveitamento de água da chuva, tipos de produtos químicos utilizados.

4.2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

- 1 Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos;
- 2 Comprovante de atendimento das condicionante da Licença anterior;
- 3 Certificado de Aprovação (Habite-se) expedida pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (em vigor);
- 4 Cópia de Certificados e comprovantes da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado por empresa certificada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA 362/2005;
- 5 Apresentar relatório fotográfico identificando a Caixa Separadora de Água e Óleo, acompanhado da análise laboratorial do efluente de saída da CSAO;
- 6 Cópia do Cadastro Técnico Federal CTF, se for o caso;
- 7 Relatório fotográfico do empreendimento, legendado e atualizado;





8 - Projeto de Controle Ambiental – PCA, em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via eletrônica:

4.2.1. APRESENTAÇÃO

O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA é um estudo ambiental que além da apresentação do empreendimento, identifica os impactos gerados e suas magnitudes, e das várias medidas mitigadoras, tudo dentro de planos e programas ambientais.

4.2.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Identificação (nome fantasia, razão social, endereço completo, telefone, fax, telefone e fax dos responsáveis legais e pessoas de contato);

4.2.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social, nome endereço, contatos.

4.2.4. IDENTIFICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELO ESTUDO

- Nome:
- CPF;
- Qualificação profissional;
- Número no Conselho de Classe e Região;
- Endereço (logradouro, n.º, bairro, município, CEP, fone (DDD nº));
- Local e data;
- Assinatura do responsável técnico;
- Número da ART e data de expedição.





O profissional e/ou equipe técnica responsável pela elaboração do PCA deve ter capacitação técnica compatível com as características do empreendimento/atividade.

4.2.5. OBJETO DE LICENCIAMENTO E JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE

- Indicar natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto do licenciamento.
 De forma sintética, mas objetiva e clara, apresentar os objetivos do empreendimento e justificativa em termos de sua importância no contexto social da Região e dos Municípios de abrangência direta;
- Justificar o empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida, geração de empregos, dentre outros, e demonstrar, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional e do setor.
- Apresentar as alternativas locacionais e tecnológicas estudadas justificando a adotada.
- A descrição da atividade, incluindo diagnóstico da situação atual considerando aspectos como: tipo, origem, quantidade de resíduos a serem produzidos, tratamento eventualmente dado a tais resíduos e locais onde os mesmos serão dispostos;
- Síntese dos objetivos do empreendimento e justificativa em termos de sua importância no contexto social da Região e dos Municípios de abrangência direta.

4.2.6. ABORDAGEM METODOLÓGICA

- O PCA deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno.
- Deve conter a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento / atividade, e a definição das medidas mitigadoras, de controle e compensatórias.

4.2.7. CONTEÚDO MÍNIMO DE UM PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL





 A caracterização do empreendimento / atividade deve ser apresentada de forma a possibilitar a sua compreensão, a compatibilidade com as normas legais, a sua adequação ambiental e conter no mínimo:

 Justificativa do empreendimento em termos de importância do contexto socioeconômico da região;

o Inserção e justificativa locacional georreferenciada do empreendimento/ atividade;

Descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento;

o A área total do terreno e área total construída;

As vias de acessos e condições de tráfego; entre outros

Avaliação dos Impactos Ambientais ocasionados pelo empreendimento;

Medidas de Controle e Mitigação dos Impactos;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

Plano de Gerenciamento dos Efluentes Líquidos.

4.2.8. CONCLUSÕES

 Apresentar as conclusões do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), com base nos resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais devendo esclarecer, sob o aspecto ambiental, a viabilidade ou não do empreendimento.

 Plano de emergência na área Industrial, para o caso de acidentes como produtos químicos perigosos e treinamento dos funcionários.

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=237>. Acesso em: 23 mar. 2017.





Complementar n° 104. 2011. Disponível Lei de 80 de dezembro de em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm. Acesso em: 23 mar. 2017. n° 28 de Resolução **COEMA** 120, de outubro de 2015. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/2015/11/05/resolucao-coema-no-120-de-28-de-outubro-2015/>. Acesso em: 23 mar. 2017.